



RESOLUÇÃO Nº 07/2025/ITJ/IFSC

Itajaí, 20 de fevereiro de 2025.

APROVA a Resolução 32/2024 ad referendum que autorizou a cessão parcial no semestre 2024-2, do servidor **EDUARDO AQUINO HÜBLER** para o Câmpus Florianópolis.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS ITAJAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC,

Considerando a Reunião do Colegiado do Câmpus Itajaí realizada no dia 20/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a RESOLUÇÃO Nº 32/2024/ITJ/IFSC de 26 de dezembro de 2024, que autorizou ad referendum a cessão parcial no semestre 2024-2, do servidor **EDUARDO AQUINO HÜBLER**, do Câmpus Itajaí para o Câmpus Florianópolis, em formato EaD, para o atendimento das atividades da Unidade Curricular de Planejamento Estratégico, do Curso de curso de Especialização em Gestão Pública (DAGCTC).

Publique-se e Cumpra-se.

LUIS FERNANDO POZAS